



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 13 de agosto de 2014

Ano IV - Edição nº 00050 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
330788CE16D4D831AF0DAA3323BDA781

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- Termo Aditivo Nº 003/2014. Contrato Global Nº 007/2014.

Câmara Municipal de Central

Contrato

**Estado da Bahia**

1

Câmara Municipal Central**CNPJ: 63.086.367/0001-90****PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2014
CONTRATO GLOBAL Nº 007/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014.**

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 003/2014, ao CONTRATO Nº 007/2014, Processo Administrativo nº 007/2014, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Divulgação de Atos e Ações do Poder Legislativo, entre a Câmara Municipal de Central, com sede à Praça Lelinda Dias de Souza, sn, centro, térreo, Central, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.367/0001-90, neste ato representada pelo senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, e do outro lado a Empresa: MÍDIA TOTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, Firma Estabelecida à Rua Aurélio José Marques, 26, Centro, Irecê, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.081.452/0001-69 e Inscrição Municipal nº 54000885, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - As Partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2014, o Contrato Nº 007/2014, no qual ajustaram:

CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste contrato será de R\$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Em 09(nove) Parcelas de R\$ 600,00(Seiscentos Reais).

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato não é reajustável.

CLAUSULA 2ª - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 3ª do contrato nº 007/2014, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste contrato terá um Reajuste de R\$ 2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais), Ficando em um total geral de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais), Ficando às Parcelas restante em R\$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais).

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 01 DE JULHO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

ELOCON & CIA LTDA
CONTRATADO
RESP: AMANDA DA SILVA FERREIRA
CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

○ Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ
OAB-Ba nº 16.368
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CONTRATO Nº 007 /2014

MODALIDADE: GLOBAL

Contrato de prestação de Serviços de Divulgação de Atos e Ações que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: MÍDIA TOTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1ª - PARTES:

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

MÍDIA TOTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, Firma Estabelecida á Rua Aurélio José Marques, 26, Centro, Irecê, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.081.452/0001-69 e Inscrição Municipal nº 54000885. Vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Divulgação de Atos e Ações do Poder Legislativo.

1.3. FUNDAMENTOS.

O presente contrato ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste contrato terá um Reajuste de R\$ 2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais), Ficando em um total geral de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais), Ficando às Parcelas restante em R\$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato é no período de: 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo e Nota Fiscal no término dos serviços;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2014.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CENTRAL, BA, 01 DE JULHO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

MÍDIA TOTAL COM. E MARKETING LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.104.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

○ *Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ
OAB-Ba nº 16.368
Assessor Jurídico